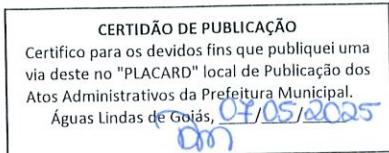


LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.



**ALTERA O QUADRO ESPECIAL EXCLUSIVO PARA
EDUCAÇÃO - FG - DIRETORIA DE CRECHES
CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº
1.516/2021, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO
DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS
ARTIGOS 61, INCISO II E ARTIGO 63 DA LEI
MUNICIPAL Nº 385/2003.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o Quadro Especial Exclusivo Para Educação, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.516 de 18 de novembro de 2021, que regulamenta a concessão de Gratificação de Função prevista nos artigos 61, inciso II e artigo 63 da lei municipal nº 385/2003, em relação ao quantitativo e valor da função gratificada prevista no item FG - DIRETORIA DE CRECHES, que passa a ter a seguinte redação:

QUADRO ESPECIAL EXCLUSIVO PARA EDUCAÇÃO	QUANT.	VALOR
...
FG - DIRETORIA DE CRECHES	11	R\$2.400,00
...

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.516 de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (5.5.2025).**

LUCAS DE
CARVALHO
ANTONIETTI:0500076
2606

Assinado digitalmente por LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
ID: C-1BR-O+ICP-Brasil, OUPresencial, OUPresencial, CN=137465250010, OU=OUPresencial, OUPresencial, CN=OUPresencial
Data: 2025-05-07 09:33:16-03'00'
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI:05000762606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Águas Lindas de Goiás
Data: 2025-05-07 09:33:16-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

Prefeito Municipal



(61) 3618 – 4007



sic@aguaslindasdegolias.go.gov.br



https://aguaslindasdegolias.go.gov.br/